

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4919 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais, adubo, mudas de flores e de espécies frutíferas para suprir as demandas do município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 03/2025, recebeu até o dia 08 de julho de 2026, envelopes com Projetos, Plano de Trabalho e documentos para habilitação de Entidades, Declaradas de Utilidade Pública, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas conforme Edital de Chamamento Público 003/2026, publicado no dia 08 de junho de 2026.

Em referência a documentação recebida, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, analisou os projetos e a documentação exigida, e está repassando para a Comissão Especial de Seleção, Decreto nº 047/2026, para avaliação dos mesmos e que seja tomada as devidas providências para a continuidade do processo, das Entidades abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: Associação and Valor. Includes entries like Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski, Associação de Moradores de Rio do Tigre, etc.

Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2026.

Atenciosamente
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRAS
CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Decreto nº 023/2026 – 26/02/2026

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 048/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for basketball, volleyball, and soccer.

Table with columns: Item, Descrição, Serv. Público, Serv. Particular, Modalidade, Valor, Valor, Valor. Lists items for soccer and basketball.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Table with columns: Item, Descrição, Serv. Público, Serv. Particular, Modalidade, Valor, Valor, Valor. Lists items for volleyball and soccer.

Table with columns: Item, Descrição, Serv. Público, Serv. Particular, Modalidade, Valor, Valor, Valor. Lists items for soccer, basketball, and volleyball.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Table with columns: Item, Descrição, Serv. Público, Serv. Particular, Modalidade, Valor, Valor, Valor. Lists items for volleyball and soccer.

6

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do ParanáRua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

19	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BEACH TENNIS PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FÉRIAS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.	SERVÍCIO	SERVÍÇO	UN	80,00	270,00	21.600,00
TOTAL								327.094,56

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 327.094,56 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do ParanáExp. João Maria, nº 1020, eq. e/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lpr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 016/2026, de 26 de maio de 2026, e no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à contratação temporária emergencial para o provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as condições estabelecidas no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A contratação por prazo determinado para os cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 016/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 049/2015 e com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A medida visa suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à contratação temporária de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, nos termos abaixo descritos:

Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos
I - Auxiliar de Manutenção e Conservação I	10 + CR*	1	Ensino Fundamental

\*CR – Cadastro Reserva.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração e a disponibilidade de vagas. Os não convocados imediatamente integrarão o Cadastro Reserva, passível de convocação durante a vigência do certame.

1.4. Todos os Cargos ofertados possuem quarenta e quatro horas semanais e remuneração contratual de R\$1.945,91 (podendo ser reajustada de acordo com a correção da inflação).

1.5. A coordenação do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 064/2026, composta por servidores efetivos e estáveis, cabendo à SEMECTI a sua execução.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos relacionados às atribuições do cargo, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos em seção específica deste Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

1.7. Para fins de interposição de recursos, os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do seu término.

1.8. As contratações terão prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mantidas as condições originais de necessidade.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, através de requerimento, conforme o Anexo II, devidamente fundamentado e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. As atribuições específicas dos cargos objeto deste Processo Seletivo encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária semanal será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

2.3. Além da remuneração base, o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens: 13º (décimo terceiro) salário, pago em parcela única no final do ano; Férias remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço), concedidas ao final de cada período aquisitivo de 12 (doze) meses. Em caso de rescisão anterior à concessão, será paga a remuneração das férias proporcionais, igualmente acrescidas de 1/3; Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos legais, tais como, contribuições previdenciárias e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável.

2.5. O vínculo estabelecido será o de contrato temporário de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela legislação municipal autorizadora, não se aplicando o regime estatutário.

2.6. Os contratados ficam sujeitos às normas, deveres e obrigações constantes deste Edital, do contrato de trabalho e da legislação aplicável, bem como, às determinações dos superiores hierárquicos.

2.7. A jornada de trabalho, incluindo horários e turnos, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades da unidade escolar de lotação.

2.8. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado tem caráter temporário e excepcional, não gerando qualquer expectativa de direito ou reconversão em vínculo permanente no serviço público municipal.

## 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas com deficiência, inclusive as que vierem a ser criadas, respeitado o direito à adaptação razoável.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos com deficiência conforme sua ordem de classificação específica.

3.4. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste edital, aquela que se enquadra na definição do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.5. O candidato PcD, se convocado, estará sujeito à verificação de sua condição através de avaliação médica oficial, que deverá emitir parecer definitivo sobre o enquadramento na condição de PcD, avaliando a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições requeridas para o cargo.

3.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição no formulário específico e anexar laudo médico detalhado, com CID/CF, causa, assinatura e CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses.

3.7. O descumprimento das regras deste capítulo implicará a participação apenas na ampla concorrência.

3.8. A inscrição do candidato cuja deficiência não se enquadre na legislação será homologada apenas para a ampla concorrência.

3.9. A Comissão poderá consultar profissionais de saúde para análise dos laudos.

3.10. O deferimento/indeferimento das inscrições PcD será publicado, cabendo recurso.

3.11. Todos os candidatos serão avaliados pelos mesmos critérios de mérito.

3.12. O candidato PcD aprovado terá sua classificação publicada tanto na lista geral quanto na específica.

3.13. Para a verificação presencial, o candidato convocado deverá apresentar documentação original ou autenticada atualizada, incluindo exames complementares, se for o caso, (ex.: audiometria para deficiência auditiva).

3.14. Perderá o direito à vaga reservada o candidato que não comparecer, não apresentar a documentação exigida ou não for considerado PcD na avaliação.

3.15. A documentação comprobatória será arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

3.16. A comprovação de fraude acarretará na eliminação do certame ou rescisão contratual, com as demais penalidades legais.

3.17. A condição de PcD não poderá ser invocada isoladamente para alterar condições de trabalho, salvo para viabilizar adaptações razoáveis.

3.18. Poderá ser realizada avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto Federal nº

9.508/2018.

3.19. Caso seja constatada incompatibilidade insuperável mesmo com adaptações razoáveis, o contrato poderá ser rescindido, com garantia de defesa.

3.20. Em caso de desistência, a vaga reservada será preenchida pelo próximo classificado na lista específica de PcD.

3.21. Esgotada a lista específica, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via Internet, das 00h00 de 15/07/2026 às 23h59 de 21/07/2026 (horário de Brasília), por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSr9SteQx8tAxFao2nhaq2bFv1TQShGHoBzQzrZIPS09SMq/viewform>, sendo requisito para a inscrição o preenchimento integral e o envio do formulário eletrônico.

4.2. A inscrição só será considerada formalizada com o envio completo do formulário.

4.3. A comprovação dos requisitos para contratação e a apresentação da documentação exigida ocorrerão apenas no momento da convocação do candidato aprovado, observado o disposto neste Edital.

4.4. O candidato é responsável pela veracidade e clareza dos dados e documentos informados. Declarações ou documentos falsos acarretarão eliminação do certame e medidas legais cabíveis.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou realizadas por meio diverso do estabelecido.

4.6. Os dados pessoais informados pelo candidato serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.7. A relação das inscrições homologadas, bem como os demais atos e comunicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe\\_atos\\_oficiais.php?t=pss\\_semec](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec)

## 5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **Divulgação das inscrições:** No dia 22 de julho de 2026, será divulgada, no site oficial do Município e no Diário Oficial, a lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, com indicação daqueles que concorrem às vagas reservadas para PcD.

5.2. **Recurso contra Indeferimento de Inscrição:** Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação da lista preliminar, na forma do Capítulo 8 deste Edital.

5.3. **Julgamento dos Recursos e Lista Final:** Após o julgamento dos recursos, a Comissão publicará, no dia 27 de julho de 2026, a lista final com a homologação das

inscrições deferidas, que constituirá a relação oficial dos candidatos habilitados para a realização da prova objetiva. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.4. **Local de Publicação:** Todas as publicações oficiais deste Processo Seletivo, inclusive as listas mencionadas neste capítulo, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul ([https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe\\_atos\\_oficiais.php?t=pss\\_semec](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec)), considera do o meio de comunicação oficial para todos os fins, inclusive contagem de prazos.

## 6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma será considerada correta.

6.3. A distribuição das questões será a seguinte:

a) Língua Portuguesa: 5 (cinco) questões;

b) Matemática: 5 (cinco) questões;

c) Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões;

d) Conhecimentos Específicos do Cargo: 10 (dez) questões.

6.4. As questões terão os seguintes pesos:

a) Língua Portuguesa: peso 15 (quinze) pontos;

b) Matemática: peso 15 (quinze) pontos;

c) Conhecimentos gerais: peso 10 (dez) pontos;

c) Conhecimentos Específicos do Cargo: peso 60 (sessenta) pontos.

6.5. A pontuação máxima da Prova Escrita Objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo a nota final obtida pela soma dos pontos alcançados pelo candidato em todas as questões.

6.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.7. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

6.8. O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva consta no **Anexo II** deste Edital, do qual faz parte integrante.

6.9. A prova objetiva será preparada e corrigida pela Faculdade Campo Real, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, seguindo as regras definidas no edital.

6.10. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **02 de agosto de 2026**, das **08h00 às**

**11h00**, nas dependências da **Escola Municipal Padre Gerson Galvino**, situada na Rua Sete de Setembro, sendo os portões abertos às **07h30** e fechados, impreterivelmente, às **07h45**.

**6.11** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

## 7.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de empate na pontuação total, a preferência na ordem classificatória será determinada, sucessivamente, pela seguinte ordem de critérios:

- Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Maior idade;
- Sorteio público: Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a definição será feita por sorteio em ato público.

7.2 **Procedimento para Realização do Sorteio Público:** Caso necessário, o sorteio público será realizado obedecendo ao seguinte rito: Os candidatos envolvidos no empate serão convocados com antecedência por meio de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro recurso que garanta a ciência efetiva do interessado; o sorteio ocorrerá em local, data e horário previamente definidos e comunicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo; o ato será realizado com a presença dos candidatos interessados, assegurando-se a transparência do procedimento.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 **Divulgação dos Resultados:** Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no site do Município de Laranjeiras do Sul - PR: [https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe\\_atos\\_oficiais.php?t=pss\\_semec](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec) e no Diário Oficial do Município.

8.2 **Hipóteses de Cabimento de Recurso:** Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, nas seguintes situações: Indeferimento da inscrição (incluindo a inscrição para vagas reservadas a pessoas com deficiência); nota preliminar ou classificação preliminar.

8.3 **Forma e Prazo para Interposição:** Os recursos devem ser interpostos mediante requerimento próprio (Anexo III), enviados exclusivamente por e-mail para: [psseducacao@lpr.gov.br](mailto:psseducacao@lpr.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, que é preclusivo e aplica-se a todos os candidatos. Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Apenas um recurso por candidato será admitido para cada evento do Item 8.2.

8.4 **Inadmissibilidade de Recursos:** Não serão apreciados os recursos que não se refiram especificamente às hipóteses listadas no Item 8.2; sejam interpostos fora do prazo ou em desacordo com a forma estabelecida (Item 8.3); versem sobre erro no preenchimento cadastral ou da inscrição, de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5 **Efeitos dos Recursos:** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo se demonstrado prejuízo irreparável ao candidato. O acolhimento de um recurso poderá alterar a classificação do candidato (para mais ou para menos) ou, em última análise,

resultar em sua desclassificação.

8.6 **Publicidade e Responsabilidade do Candidato:** A publicação das decisões sobre os recursos seguirá a regra do Item 8.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações nos meios oficiais, sob pena de perda do prazo e preclusão do direito de questionar o resultado.

8.7 **Análise e Decisão:** Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão constitui a última instância administrativa, sendo soberana em suas decisões, não cabendo quaisquer recursos ou revisões adicionais.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1 **Convocação no Período de Validade:** Homologado o resultado final, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e conforme as hipóteses previstas neste Edital.

9.2 **Condicionantes da Convocação:** A convocação do candidato classificado está sujeita à necessidade de interesse público e à conveniência administrativa do Município, não gerando, portanto, direito subjetivo à nomeação ou contratação.

9.3 **Procedimento e Prazo de Apresentação:** A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme a ordem de classificação. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

9.4 **Divulgação das Convocações:** Os editais de convocação serão publicados no site oficial do Município: [https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe\\_atos\\_oficiais.php?t=pss\\_semec](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec) e no Diário Oficial do Município.

9.5 **Inabilitação por Falta ou Inobservância:** O não comparecimento no prazo estabelecido ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital resultará na inabilitação imediata do candidato. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

9.6 **Pedido de Reposicionamento na Lista:** O candidato que, por motivo justificado, não puder ou não desejar assumir a vaga no ato da convocação poderá solicitar formalmente e por única vez o seu reposicionamento na final da lista de classificados. Este pedido deve ser fundamentado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos. O candidato reposicionado somente poderá ser convocado novamente, durante a validade do certame, caso haja necessidade e esgotada a lista anterior à sua nova posição.

9.7 **Desistência Formal:** O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo ao assinar Termo de Desistência, que deverá ser protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

9.8 **Publicação da Lista Atualizada:** Será publicado, em momento oportuno, edital contendo a lista de classificação atualizada, com os candidatos que foram reposicionados na forma do item 9.6 deste Edital.

## 10 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

10.1 **Prazo e Prorrogação do Contrato:** Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo terão duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, desde que persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo total de 02 (dois) anos.

10.2 **Requisitos Gerais para Contratação:** Para ser contratado, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos legais e editalícios. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo; ser brasileiro nato ou naturalizado. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos (Decreto Federal nº 70.436/1972), com direitos políticos reconhecidos. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, estar em dia com as obrigações eleitorais; com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos. Não ter sofrido penalidade por ato de improbidade administrativa ou que comprometa a dignidade da função pública; não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos constitucionalmente (art. 37, XVI, CF/88), devendo apresentar declaração específica; não acumular a percepção de proventos de aposentadoria (dos artigos 40, 42 ou 142 da CF/88) com a remuneração do cargo temporário (ressalvados os casos permitidos constitucionalmente); atender a todas as condições especiais previstas em lei para o cargo, e cumprir as demais exigências deste Edital e da legislação aplicável.

10.3 **Documentação Obrigatória para Contratação:** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, sem prejuízo de outros que se façam necessários:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma/Certificado que comprove a escolaridade exigida;
- Certidões Criminais (emitidas em até 15 dias antes da convocação) da Justiça Estadual (Distribuição Cível e Criminal, últimos 5 anos);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Exame Médico Admissional;
- Outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.1 **Conta Salário:** Após a confirmação da habilitação, o candidato deverá apresentar comprovante de abertura de conta salário em instituição bancária indicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.2 **Inaptidões:** O candidato considerado inapto não será admitido e perderá automaticamente a vaga para a qual foi convocado. A vaga será então oferecida ao próximo candidato classificado na respectiva lista (ampla concorrência ou reserva).

10.3.3 **Reposicionamento por Inaptidão Temporária:** Em razão da natureza temporária da contratação, o candidato considerado temporariamente inapto no exame médico será reposicionado ao final da lista de classificados, podendo ser convocado

posteriormente, durante a validade do certame, caso surja nova necessidade.

10.3.4 **Direito da Candidata em Licença Maternidade:** A candidata convocada que esteja em gozo de licença-maternidade terá assegurado o direito de ser convocada para a primeira vaga disponível após o término legal de sua licença, desde que dentro do prazo de validade deste Edital. Para o provimento imediato da vaga, a Administração convocará o próximo candidato classificado.

10.3.5 **Verificação Médica para Pessoas com Deficiência (PcD):** Os candidatos aprovados no quadro de vagas reservadas a PcD, quando convocados, serão submetidos a verificação médica específica para confirmar a condição de deficiência declarada e avaliar a compatibilidade dessa condição com as atribuições essenciais do cargo. Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade, o candidato será considerado inapto para a nomeação, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado na lista reservada.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

11.1 **Hipóteses de Extinção do Contrato:** O contrato por prazo determinado será extinto sem direito à indenização (ressalvados os direitos trabalhistas legais) nas seguintes situações:

- Término do prazo contratual ou do período de prorrogação;
- Iniciativa da Administração Municipal, mediante justificativa fundamentada;
- Iniciativa do contratado, mediante pedido de demissão apresentado por escrito.

11.2 **Verificação de Faltas Funcionais:** Os servidores contratados estarão sujeitos à apuração disciplinar de eventuais faltas funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação trabalhista e administrativa aplicável.

11.3 **Direitos Trabalhistas Residuais:** A extinção do contrato, em qualquer hipótese, assegurará ao contratado o direito ao pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, tais como saldo de salário, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional, conforme cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 **Casos Omissos:** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, criada pelo Decreto Municipal nº 064/2026, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, podendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

12.2 **Documentação dos Candidatos:** Toda a documentação entregue pelo candidato, em atendimento às exigências deste Edital, somente será devolvida quando do término do Contrato de Trabalho, ficando sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos para fins de arquivamento e eventual conferência.

12.3 **Descumprimento de Prazos de Convocação:** O descumprimento de qualquer prazo estabelecido em editais de convocação será considerado, em caráter definitivo e irreversível, como desistência do candidato em relação ao Processo Seletivo.

12.4 **Natureza Jurídica da Aprovação:** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A efetiva contratação fica condicionada à existência de necessidade administrativa, à conveniência do serviço público e ao estrito cumprimento da legislação aplicável.

12.5 **Inexatidão ou Irregularidade Documental:** A comprovação de inexatidão ou irregularidade em informações ou documentos, a qualquer tempo, inclusive após a contratação, acarretará a eliminação imediata do candidato, com cancelamento de todos os atos administrativos decorrentes de sua participação, sem direito a qualquer tipo de recurso ou indenização.

12.6 **Responsabilidade do Candidato:** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo, nos canais oficiais definidos no Item 8.1.

12.7 **Prazo de Validade:** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.8 **Atualização Cadastral:** O candidato classificado é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos durante toda a vigência do certame. A omissão ou desatualização poderá resultar em prejuízos irreparáveis ao candidato, inclusive a perda de oportunidade de convocação, por impossibilidade de comunicação.

12.9 **Custos do Processo:** Todas as despesas relacionadas à participação no Processo Seletivo, incluindo preparação, documentação, deslocamentos e exames médicos, são de responsabilidade integral do candidato, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.10 **Restrição a Informações:** Não serão fornecidas informações, explicações ou orientações sobre questões expressamente previstas e detalhadas neste Edital, seja por qual meio for (telefone, e-mail, presencial).

12.11 **Vigência:** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais do Município.

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### ATRIBUIÇÃO DO CARGO TEMPORÁRIO

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Auxiliar de Manutenção e Conservação I	Executam serviços de manutenção, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

###### Língua Portuguesa (5 questões)

**Conteúdo da prova:** A prova de Língua Portuguesa abrangerá conhecimentos relacionados à compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros, identificação de informações explícitas e implícitas, ideia principal e finalidade do texto; ortografia oficial da Língua Portuguesa, conforme o Acordo Ortográfico vigente; separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas; estudo de sinônimos e antônimos de acordo com o contexto de uso; emprego dos sinais de pontuação; reconhecimento e utilização das classes de palavras, com ênfase em substantivos, adjetivos e verbos; concordância nominal e verbal em estruturas básicas da língua; além da leitura, compreensão e interpretação de avisos, comunicados, instruções e demais textos relacionados ao ambiente de trabalho.

###### Matemática (5 questões)

**Conteúdo da prova:** A prova de Matemática abrangerá conhecimentos relacionados às quatro operações fundamentais com números naturais e decimais; frações simples e suas operações básicas; cálculos de porcentagem; sistema de medidas de comprimento, massa e capacidade, incluindo conversões entre unidades; regra de três simples; raciocínio lógico-matemático aplicado; e resolução de problemas envolvendo situações práticas do cotidiano e do ambiente de trabalho.

###### Conhecimentos Gerais (5 questões)

**Conteúdo da prova:** A prova de Conhecimentos Gerais abrangerá temas relacionados a atualidades de relevância nacional, estadual e municipal; meio ambiente, sustentabilidade e preservação dos recursos naturais; cidadania, direitos e deveres do cidadão; noções sobre a organização e o funcionamento dos serviços públicos; além de conhecimentos básicos sobre o Município e o Estado do Paraná, incluindo aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais.

###### Conhecimentos Específicos (10 questões)

**Conteúdo da prova:** A prova de Conhecimentos Específicos abrangerá noções de segurança no trabalho, incluindo prevenção de acidentes e práticas seguras no desempenho das atividades; utilização, conservação e importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); princípios de higiene e manipulação correta de alimentos; procedimentos de limpeza, higienização e conservação dos ambientes escolares; armazenamento adequado de alimentos, observando condições de conservação e segurança; prevenção de doenças e de contaminações, especialmente no ambiente escolar; organização, conservação e manutenção dos espaços escolares, visando à segurança, ao bem-estar e à qualidade do ambiente de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

#### ANEXO III

##### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

###### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Apresento pedido de impugnação do referido edital pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

##### FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

###### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Interpondo o presente recurso junto à Comissão de avaliação do PSS em razão de:

- ( ) Indeferimento de inscrição  
( ) Nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos

Apresento Recurso junto a Comissão de avaliação do PSS em razão de:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos que fundamentam o presente recurso são os seguintes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO V

##### CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	10/07/2026
Prazo para Impugnação do Edital	De 13 a 14/07/2026
Período de Inscrição	De 15/07/2026 a 21/07/2026
Divulgação das Inscrições	22/07/2026
Prazo para Recursos - Indeferimento das Inscrições	De 23 a 24/07/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	27/07/2026
Prova objetiva	02/08/2026
Divulgação do gabarito	03/08/2026
Prazo contra o gabarito da prova	De 04 a 05/08/2026
Resultado dos Recursos	10/08/2026
Resultado Final	11/08/2026
Prazo para Recursos	De 12 a 13/08/2026
Homologação	14/08/2026

Obs. As datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da comissão e publicadas no decorrer do certame.



#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

##### TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 EXTRATO

**ENTE PÚBLICO:**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº XXX.XXX.359-XX.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, MANTENEDORA DO CENTRO DE MENINOS E MENINAS INTEGRADOS NA COMUNIDADE - CEMMIC- CNPJ nº 76.578.137/0036-10, representante Sra. IRMÃ ADRIANA FELIX COELHO, CPF nº XXX.XXX.199-XX.

**DO OBJETO DA PARCERIA:**  
O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 202620380014 - Programação 41133042026001 Senador Flávio Arns, que tem como objeto a Aquisição de Uniformes para as Crianças, Gêneros Alimentícios e Pagamento de Vencimentos e Salários da Equipe Técnica do CEMMIC.

**DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:**  
Proporcionar melhoria na qualidade e no desenvolvimento dos atendimentos ofertados pelo CEMMIC, de forma a otimizar as ações e as atividades já desenvolvidas, tornando o serviço prestado mais eficiente e de excelência.

Atualmente o CEMMIC atende à 115 (cento e quinze) crianças e adolescentes de 06 à 12 anos que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estas crianças são selecionadas a partir da situação de vulnerabilidade social que se encontram em: renda familiar, quantidade de filhos por família, encaminhamento de instituições e programas que garantem o direito das crianças, como Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, entre outros. As atividades são realizadas em contrarrotina escolar das crianças, através de oficinas de dança, música, teatro, informática, desenho, artesanato, além do atendimento psicológico. O CEMMIC oferece ainda, alimentação e lazer para as crianças que participam deste projeto.

**DA VIGÊNCIA:**  
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/08/2027**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

**DA LEGALIDADE:**  
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**  
Laranjeiras do Sul/Pr, 09 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal



#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**.

No dia 08 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
SPORT LIFE ACADEMIA LTDA CNPJ 41.364.087/0001-63	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019	R\$ 327.094,56

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 48/2026 R\$ 327.094,56** (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

##### PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

**RESOLVE NOMEAR** o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em

Comissão da Administração Pública Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
55754-1	Gustavo Mateus Passos de Lima	Chefe do Departamento de Defesa Civil	09/07/2026

Julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 08 de

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JONAS DA SILVA**, Matrícula Funcional de nº 53708-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários, a contar da data de 09 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de insumos agrícolas (semente de milho, adubo formulado e ureia), para compor o Pacote Agrícola 2026/27 e semente de feijão e milho para o cultivo de subsistência de agricultores familiares indígenas na Área de Terra Indígena Rio das Cobras (ATI).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 309.423,40 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 27/07/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de conjunto de Raio-X.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 235.047,36 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 27/07/2026 - 14h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços de instrutor, para ministrar aulas de corte e costura.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 29/07/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) Tendas, que tem como finalidade fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere às campanhas de vacinação, atividades de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Promoção, prevenção e vigilância socioassistencial, realizadas em espaços externos e para atendimento das secretarias já citadas, ambas do município de Nova Laranjeiras - PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 68.556,32 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 29/07/2026 - 14h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilidade de profissional habilitado para realização de Aulas de Dança Fitness, Aerobic e Exercícios Aeróbicos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 30/07/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Kit, com 30 unidades de Chromebook e 30 unidades de Headset - Convênio nº 202512157, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades IV.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.999,80 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 30/07/2026 - 14h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmmi@cnetl.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnetl.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 166/2026

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 32/2026  
b) Nr. Licitação 16/2026  
c) Modalidade Pregão - Eletrônico  
d) Data de Homologação 09/07/2026  
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE USO VETERINÁRIO, TÉCNICO E AGRONÔMICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDÚSTRIA.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
AGROPECUÁRIA NOVA LARANJEIRAS LTDA CNPJ 05.785.834/0001-73 RUA SANTA CATARINA NOVA LARANJEIRAS-PR - CEP 85350-000	Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos	15.722,08		30 DIAS	001, 003, 005, 006, 007, 008
COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 45.216.228/0001-51 RUA GENERAL OSÓRIO 2430 Cascavel-PR - CEP 85802-070	Doze Mil e Setecentos Reais	12.700,00		30 DIAS	002
FA SAVAOLDI JUNIOR & CIA LTDA CNPJ 02.863.499/0001-96 AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004 Mandaguacu-PR - CEP 87160-000	Três Mil e Cinquenta Reais	3.050,00		30 DIAS	004

**R\$ 31.472,08** (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 09 de julho de 2026.

**LUIZ CARLOS WOLFF**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 068/2026/PMEAI.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.**  
**CONTRATADA: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA - ME.**  
**OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 8,6618122485% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 068/2026/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA QUADRA DA VILA RICA COM CHAPA DE ALUZINCO E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA RICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (REPROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 16.997,03 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHADOS NO PROJETO INICIAL. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO I, LETRA "B" C/C ARTIGO 125 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.**  
**ASSINATURA: 09/07/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 118/2025/PMEAI.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.**  
**CONTRATADA: KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.**  
**OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2025/PMEAI, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 80.000 LITROS NA COMUNIDADE ALDEIA INDÍGENA PINHAL, S/N, ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CAIXA/ITAPIÚ 4107546/2023, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025/PMEAI, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, (PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 25/06/2026 - ACRESCENTANDO-SE 30 DIAS - VAI PARA 24/07/2026), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA, BEM COMO TRAMITES DOCUMENTAIS FINAIS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 111 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E PARECER JURÍDICO.**  
**ASSINATURA: 24/06/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026/PMEAI**

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública Nº 007/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de sete (7) pontes em concreto armado e pré-moldado, com 10 (dez) metros de comprimento por 6 (seis) metros de largura e guarda-rodas, em comunidades do interior do Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, com recursos do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP, do Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, que, após análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	GSA CONSTRUTORA LTDA - ME	2.572.562,26	1ª

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Equipe de Apoio

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026/PMEAI**

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública Nº 007/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de sete (7) pontes em concreto armado e pré-moldado, com 10 (dez) metros de comprimento por 6 (seis) metros de largura e guarda-rodas, em comunidades do interior do Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, com recursos do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP, do Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, que, após análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	GSA CONSTRUTORA LTDA - ME

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Equipe de Apoio

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades estruturais das unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Emenda Federal 202537020014 (Conta corrente 33252-6, Banco do Brasil, Agência 2507-0), em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/08/2026. Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no [www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2026.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4919 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de julho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 33/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, CAPINA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR, ABRANGENDO RUAS, VIAS URBANAS, ESTRADAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS QUE CONCERNEM AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS REPARTIÇÕES DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 09 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 092/2026

De. 09 de julho de 2026.

EMENTA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Porto Barreiro - PR, para o biênio 2026/2028, assim constituído:

- Presidente: Liane Mogno
Vice-Presidente: Lecliane Ribeiro Joaquim Rossini
Primeira Secretária: Icléia Bastos Rigo
Segundo Secretário: Anderson Alberto Marangoni

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social

Titular: Carine Gnoato

Suplente: Lecliane Ribeiro Joaquim Rossini

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Debora Ribeiro Ferreira

Suplente: Sandra Regina da Silva Sales

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Pereira

Suplente: Cintia Lurdes da Silva Pires

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Anderson Alberto Marangoni

Suplente: Gustavo Jose Schrader

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Sergio Roberto Antunes

Suplente: Paulo Roth

IGREJAS

Titular: Liane Mogno

Suplente: Noeli Aparecida dos Santos

CLUBE DE MÃES

Titular: Icléia Bastos Rigo

Suplente: Sara Izabel Gadonski

CLUBE ESPERANÇA (TERCEIRA IDADE)

Titular: Acleir Agostinha Panatto

Suplente: Terezinha Ourives do Nascimento

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 09/07/2026 e término em 09/07/2028.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario em especial ao que se diz respeito ao Decreto 085/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.09 13:19:32 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR - Rua: Marechal Cândido Rondon, 1975, Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.302-090. Telefone: (42)3635-7100 - vtd101js@tr9.jus.br - EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO - O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC. O leilão eletrônico será realizado no dia 12/08/2026, às 11:00 horas, com lances a partir de 50% do valor da avaliação, caso o leilão resulte negativo, desde logo fica designado leilão para a seguinte data 19/08/2026, às 11:00 horas, com lances a partir de 50% do valor da avaliação, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268. Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br Autos: 0000247-83.2016.5.09.0053 - Autor: OADAIR JOSE DE OLIVEIRA, GIOVAN DA SILVA Réu(s): POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, OLIVIO CITADIN, JOSE CARLOS DAL BOSCO BEM(NS); CHÁCARA Nº.01 - SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº.28, com área de 8.400,00m² do IMÓVEL RIO DAS COBRAS, no MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Por uma linha reta medindo 84,00 metros com a Rua Mamoneiras; FUNDOS: Por uma linha reta medindo 84,00 metros com a Rua Bananeiras; LADO DIREITO: Por uma linha reta medindo 100,00 metros com a Rua dos Angicos; LADO ESQUERDO: Por uma linha reta medindo 100,00 metros com a Rua Ingaizeiro; As medidas e confrontações foram extraídas da matrícula nº 9.221 do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/PR. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com aproximadamente 600m², pé direito de 6m, piso cimentado e coberto com amianto, que abriga 3 salas para administração e mezanino, banheiros masculino/feminino, tudo em regular estado de conservação. A edificação está totalmente contida nos 8.400m² de área total localizada na esquina das ruas dos Angicos com a Rua Mamoneiras. AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em 28/03/2022. ÔNUS: Consta na matrícula nº 9.221 do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/PR, AV.3/M.9.221: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0599905120108160017, da PR - 1ª Vara da Fazenda Pública, AV.4/M.9.221: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0008433120135090002, do TRT - Tribunal Superior do Trabalho / PR - TRT da 9ª Região, AV.6/M.9.221: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída dos autos nº 0000833-33.2021.8.16.0140, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, em que é exequente Vania Dal Bosco Pegoraro, R.7/M.9.221: PENHORA extraída dos autos nº 0000828-79.2019.8.16.0140, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, em que é exequente Estado do Paraná, AV.9/M.9.221: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00026211920188160001, AV.10/M.9.221: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00174559020198160001. DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado. Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de leilão. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito a análise do Juízo, devidamente atualizadas, a ser calculado pela Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9). O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens móveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROVIMENTO CORREG nº 01/2005. Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefera ao lance cuja a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação. O auto de arrematação assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que defere a arrematação, será juntado aos autos até, no máximo, no primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9). O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores à arrematação NÃO será de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, se for o caso. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão de propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remite as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário. Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao apregoar cada bem, a contagem regressiva será iniciada, e a cada novo lance o cronômetro será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet. O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por falhas no sistema, no servidor ou na internet. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisitado indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia,

constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado. Na hipótese de acordo entre as partes, pagamento ou remição, serão devidas somente as despesas relativas aos atos antes da hasta pública preparatórios da hasta pública (§ 3º do citado art. 253). Caso o acordo, pagamento ou remição ocorra depois da arrematação ou adjudicação e antes de ser homologada pelo Juízo, será devida a comissão integral, conforme § 4º do mesmo art. 253). Laranjeiras do Sul/PR, 7 de julho de 2026. Juiz Titular da Vara do Trabalho

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS HABILITADOS EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: 10 de julho de 2026 às 08h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 23 de julho de 2026 às 08h:30min.
- Data e horário de abertura: 23 de julho de 2026 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 23 de julho de 2026 - às 09h:00min.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: https://bl.org.br/

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=18&modulo=40, Site da BLL: https://bl.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 08 de julho de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 011/2026

O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 001/2026, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 1.030/2026 de 24 de fevereiro de 2026, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 10 a 17 de julho de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR, sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinhos - PR, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

III - A ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE REALIZARÁ A DISTRIBUIÇÃO CONFORME AS DEMANDAS EXISTENTES, conforme item 09 do Edital de abertura.

Município de Marquinhos - Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 011/2026

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

Table with 2 columns: CANDIDATA(O) and CLASSIFICAÇÃO. Row: IZABEL ALVES DAS CHAGAS, 20º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Table with 2 columns: CANDIDATO and CLASSIFICAÇÃO. Row: LUIZA APARECIDA SCHON LONGEM, 7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 011/2026

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
d) Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Certidão de Nascimento ou casamento e declaração de união estável (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
g) Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
h) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
i) Carteira de Trabalho;
j) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
l) Declaração de não acúmulo de cargo público incompatível, nem aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
m) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
n) Comprovante de endereço atual (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);
p) Possuir conta bancária (Sicredi);
q) Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega da Declaração (IRRF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHOS inscrita no CNPJ nº 34.658.718/0001-91, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP 85.168-000, Município de Marquinhos, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 208.983,60 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DA COMUNIDADE LAMBARI - CNPJ 61.007.676/0001-00

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2026 (18/07/2026), às 15h00min horas, nas dependências da sede da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DA COMUNIDADE LAMBARI, sito na Comunidade do Lambari, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 1ª (primeira) Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

- 1) Alteração do Estatuto Social, modificando o artigo 32º, vedando a distribuição de eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades para os cargos da Diretoria;
- 2) Ingresso de associados;
- 3) Outros assuntos de interesse da entidade.

Rio Bonito do Iguaçu (PR), 09 de julho de 2026.

*Glson de Oliveira*

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DA COMUNIDADE LAMBARI  
PRESIDENTE GLSON DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GUARANIAÇU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

*Vera Maria Maranhão Bernardo*  
OFICIAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo n.º 75.341 de 24/06/2026.

**Requerente:** ALCENIO BOEIRA, portador da CI RG n.º 3.826.286-6-PR e CPF 492.649.159-15, e sua esposa LENIR APARECIDA BOEIRA, inscrita no CPF 028.870.679-07, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados sua localidade de Linha Laranjal, zona rural, em Guaraniaçu-PR.

**Notificada:** MARIA GONÇALINA LOURENÇO DA SILVA, portadora da CI RG n.º 4.666.150-8-PR e inscrita no CPF 801.860.099-68, brasileira, viúva, capaz, agricultora, residente e domiciliada na Rua Eldir Domingos Basso, 121, Bairro Jardim Relá, na cidade de Guaraniaçu-PR.

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002, 5.570/2005, da 3ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013, e pelo disposto no Artigo 623-C do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, e Escritura Pública Declaratória de Estreinação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada em 08/06/2026, às fls. 026/037 do Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Guaraniaçu-PR., bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de Retificação Administrativa Registral c/c Georreferenciamento, envolvendo **fração do imóvel da M. 6.819** deste Registro Imobiliário.

Tendo em vista que a notificada, é cotitular/responsável, confrontante direta (M. 6.819 – LOTE 81 da GLEBA 04 do IMÓVEL CATANDUVAS, no município e Comarca de Guaraniaçu-PR.) e, não havendo sua anuência expressa, Vossa Senhoria **FICA NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pela Engenheira Florestal Tatiana Carla Pasqualotto, CREA/PR 72507/D, credenciada no INCRA sob o código AT6, ART 1720262014495, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

**Portanto são três opções que a lei confere a notificada:**

1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente - Caso deseje assinar a anuência anexa, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu-PR., na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, 331, centro, CEP: 85.400-001, pessoalmente, ou através de AR, e, caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniaçu, 07 de julho de 2026.

*Cláudia Aparecida Moreto*  
CLÁUDIA APARECIDA MORETO  
Escrivente Substituta

Ima. Sr.ª MARIA GONÇALINA LOURENÇO DA SILVA,  
Rua Eldir Domingos Basso, 121, JARDIM REAL  
GUARANIAÇU-PR – CEP 85.402-036

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos, caminhões, ônibus e maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de **“MAIOR LANCE OU OFERTA”** por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 5.668/23.

Data e hora final das propostas: 03.08.2026 às 08:30h

Data e hora de abertura das propostas: 03.08.2026 às 8:31

Início do apregoamento horário: 03.08.2026 às 09:00h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

## PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 09 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

## EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 067/2026/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 4,32% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 067/2026/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELhado DO CENTRO MUNICIPAL ESPORTIVO LUDOVICO CZECHOWSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (REPROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 5.905,84 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA. OUTROSSIM, A CONTRATADA, DE FORMA LIVRE E IRREVOGÁVEL, RENUNCIA INTEGRAL E DEFINITIVAMENTE A QUALQUER VALOR REMANESCENTE OU DIFERENÇA APURADA A MAIOR NOS CÁLCULOS DE REAJUSTE, DESISTINDO FORMALMENTE DE QUAISQUER PEDIDOS, REQUERIMENTOS OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS RELACIONADOS AO TEMA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO I, LETRA “B” C/C ARTIGO 125 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.  
ASSINATURA: 09/07/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026/PMQI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAISAGISMO (ADUBO ORGÂNICO, SUBSTRATO VEGETAL, ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10 E CALCÁRIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública a prorrogação da data da sessão pública do certame acima identificado, alterando as datas de encerramento do recebimento e da disputa de lances para o dia 30 de julho de 2026, com datas e horários conforme segue:

1.2. Início do recebimento das propostas: a partir das 08:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026.

1.3. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

1.4. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)), na Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)) e no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/)).

Quedas do Iguaçu, 9 de julho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

O Xadrez, como todas as demais coisas, pode ser aprendido até um determinado ponto e não além. O demais depende da natureza de cada um. (José Raúl Capablanca)



Correio  
DO POVO DO PARANÁ

Pypy  
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já

(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente  
(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



Correio  
DO POVO DO PARANÁ